



# Jornal Oficial do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - quarta-feira, 03 de abril de 2024

Tiragem: 50 exemplares

## Atos do Poder Executivo

### Portarias

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 036 DE 02 DE ABRIL DE 2024

Designar servidores para exercerem as funções de Gestão e Fiscalização de Contratos para o período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

### RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela Gestão de Contratos de acordo com cada Secretaria Municipal.

I. ALEXANDRE DA SILVA MARINS – Secretaria de Finanças.

II. ANA PAULA DA SILVA – Secretaria de Esporte e Lazer.

III. EDIVAL PORFIRIO DE ANDRADE – Secretaria de Obras e serviços Urbanos.

IV. GABRIELLA SILVA GOMES ARAUJO – Secretaria de Administração.

V. MARINEZ PEREIRA DE ARAUJO – Secretaria de Turismo.

VI. LUIZ ANTONIO DA SILVA – Secretaria de Controle Interno.

VII. AFLANIO DE FREITAS GOMES – Secretaria de Gabinete.

VIII. MERYELLY DE BARROS OLIVEIRA – Secretaria de Assistência Social.

IX. RAILSON CÂNDIDO PEREIRA – Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

X. MARILIA RODRIGUES BEZERRA – Secretaria de Saúde.

XI. THIAGO ALMEIDA DE MEDEIROS – Secretaria de Cultura.

XII. THIAGO MARTINS FERREIRA DA SILVA – Secretaria de Transporte.

XIII. MARIA JACICLENIA FREITAS AMARO – Secretaria de Educação.

XIV. JOSE WAGNER DA SILVA OLIVEIRA – Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º Designar o senhor YGOR GOMES DE ARAUJO como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor JERSON GUALBERTO PEREIRA como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no Art. 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo.

JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA  
Prefeito Constitucional

### Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: [passagem.pb.gov.br](http://passagem.pb.gov.br) - Email: [administracao@passagem.pb.gov.br](mailto:administracao@passagem.pb.gov.br)